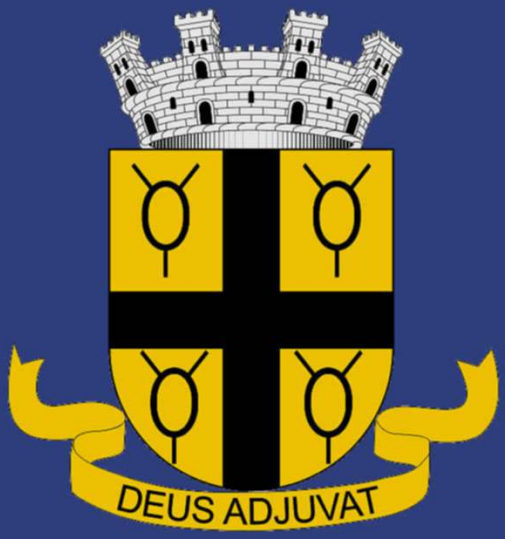
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1026/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1026/2025

Município de Cruz das Almas • Bahia

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1026/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 14.006.977/0001-20**, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, e por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ n° 30.441.543/0001-05, com sede na Rua Crisógno José Fernandes, 333, Centro, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. GEISA NOVAES DOS SANTOS, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, representado pelo Sr. **EDSON JOSÉ RIBEIRO** de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 16.850.676/0001-04, estabelecida na Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1409, Buraquinho – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-610, neste ato representado pelo Sr(a) **FILLIPE VIVAS PEREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato **Nº 1026/2025** conforme Processo Administrativo nº 1022/2026.

Considerando a necessidade pública e da vantajosidade dos preços registrados;

Considerando que a prorrogação do contrato ocorrerá dentro do prazo de sua vigência;

Considerando que poderá ocorrer a extinção do decurso desse prazo, caso a o serviço chegue ao município com a contratação resultante do novo procedimento licitatório.

Considerando que não se afigura necessária a existência de reserva orçamentária no âmbito do sistema de registro de preços, consoante art. 83 da Lei n. 14.133/2021;

Considerando que a detentora da ata mantém sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 1026/2025, por mais 12(doze) meses, para contratação de empresa especializada em Engenharia para obra remanescente da construção de creche/pré-escola tipo 1 convencional na localidade da Lisboa do Município de Cruz das Almas-BA.

1.1 fica expressamente consignado que, em razão da presente prorrogação de prazo, o valor global do contrato nº 1026/2025, permanece inalterado, correspondendo ao montante de R$ 1.834.696,86 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme originalmente pactuado, não implicando a presente prorrogação em acréscimo ou supressão de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº14.133/2021, o presente instrumento de aditamento será publicado no PNCP, como condição de efeicácia do termo

Certificação Digital: W3BHVEOD-QTT6JFNW-21IJDYLE-AUKS49Q6
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Cruz das Almas • Bahia

aditivo e no diário oficial do Município, nos termos do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Cruz das Almas - BA, 16 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GEISA NOVAES DOS SANTOS
INTERVINIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EDSON JOSÉ RIBEIRO
INTERVINIENTE

BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA
FILLIPE VIVAS PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Parecer Jurídico
O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n. º 14.133/21

Cruz das Almas-Ba, 16 de setembro de 2026.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

Certificação Digital: W3BHVEOD-QTT6JFNW-21IJDYLE-AUKS49Q6
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil